



Município de Santa Bárbara d'Oeste

EDITAL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7200/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME E EPP/EQUIPARADAS

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2024, às 9H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobbmnet.com.br

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio do Setor de licitações, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, 4º andar- Jd. Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Agente de Contratação Jonas de Oliveira Barboza, nomeado pela Portaria nº 225 de 21 de dezembro de 2024, conduzirá o certame, auxiliado pela equipe de apoio.

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de refeições e lanches para os atendimentos realizados pela Secretaria de Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Compras adotado pelo Município.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao Município, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Os **lotes 2 e 8** do Anexo I, a participação é reservada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ao passo que, para os **lotes 3 a 6**, do Anexo I, a participação é exclusiva às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, nos termos do supramencionado artigo.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as empresas que se enquadram nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.7.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6 agente público da Administração;

2.7.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a



Município de Santa Bárbara d'Oeste

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



4.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

4.18 Certidão negativa de falência ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.18.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial/extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Preço unitário e total do lote;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/2023 e Anexo Único (Anexo VIII), sob pena de não pagamento dos valores devidos, inclusive.

5.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.8 O envio de lances no pregão eletrônico, no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.8.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6.8.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

6.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão



Município de Santa Bárbara d'Oeste

convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430, de 2023, § 1º, incisos I a VI, com a eventual apresentação do chamado Selo Empresa Amiga da Mulher, conforme Lei Federal 14.682 de 2023;

6.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2 empresas brasileiras;

6.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, como por exemplo: fichas, catálogos, laudos, certificações, caso solicitado em Edital.

6.18.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste Edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no item 04, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 A habilitação será verificada por meio do sistema eletrônico de compras, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico de compras e mantê-los atualizados, devendo



Município de Santa Bárbara d'Oeste

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme disposto na Lei 14.133/21, art. 64.

8.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena



de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital.

9.4 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, protocolizadas junto ao sítio www.santabarbara.sp.gov.br no link <https://santabarbara.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou diretamente na plataforma BBMNET www.novobbmnet.com.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



Município de Santa Bárbara d'Oeste

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.santabarbara.sp.gov.br.

13.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.8.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.8.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.8.2 ANEXO II – Planilha Proposta

13.8.3 ANEXO III – Minuta Termo de Contrato

13.8.4 ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

13.8.5 ANEXO V- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

13.8.6 ANEXO VI- Cadastro de Representante

13.8.7 ANEXO VII- LC-02- Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP

13.8.8 ANEXO VIII- Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2.023

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de julho de 2024.

ROBERTA SEMMLER LAUDISSI
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, para elaboração de refeições e lanches para os atendimentos realizados pela Secretaria de Promoção Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Grupos da 3ª Idade, aos quais ocorrem nos seguintes equipamentos: entro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V, Centro de Atendimento a População de Rua – Centro POP, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Vida Longa, Família Acolhedora, Conselho Tutelar, Núcleo de Atendimento Social – NAS CSU, Núcleo de Atendimento Social – NAS San Marino, Núcleo de Atendimento Social – NAS Cidade Nova, Núcleo de Atendimento Social – NAS Cruzeiro do Sul, Núcleo de Atendimento Social – NAS Europa, Núcleo de Atendimento Social – NAS Mollon, Núcleo de Atendimento Social – NAS Rotary e Central de Cadastro Único, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 PRINCIPAL				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.20.06.0006-9	297,00	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC,ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.20.06.0011-5	563,00	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).
3	1.20.06.0012-3	357,00	KG	ALHO NACIONAL, TIPO 7/8, A GRANEL, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. RESOLUÇÃO RDC 27/2/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM.
4	1.20.06.0017-4	600,00	KG	BANANA NANICA EXTRA, FRUTOS INTACTOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, DEVEM SER GENUÍNOS E SÃOS. DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DOS PADRÕES DE EXIGÊNCIAS DA ANVISA E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E AMADURECIMENTO. NÃO CONTER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS CORPOS ESTRANHOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU QUÍMICA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.20.06.0019-0	1.425,00	KG	BATATA COMUM, MONALISA, ESPECIAL, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
6	1.20.06.0023-9	204,00	KG	BETERRABA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).
7	1.20.06.0025-5	450,00	KG	CEBOLA NACIONAL, BRANCA EXTRA, DE ALTA QUALIDADE, BULBO FIRME E COMPACTO, ODOR CARACTERÍSTICO; OS BULBOS DEVEM SER LIVRES DE DANOS MECÂNICOS; DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO ASPECTO AGUADO, ESVERDEAMENTO EXTERNOS E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8	1.20.06.0029-8	297,00	KG	CENOURA EXTRA, FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
9	1.20.06.0033-6	279,00	KG	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).
10	1.20.06.0042-5	600,00	KG	LARANJA PÊRA A, POLIDA, FRUTOS SAUDÁVEIS, ÍNTEGROS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PODRIDÃO, DANOS MECÂNICOS, DOENÇAS E PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11	1.20.06.0046-8	525,00	KG	MAÇÃ NACIONAL GALA CAT 150 . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.
12	1.20.06.0048-4	525,00	KG	MAMÃO FORMOSA A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PRÓPRIAS OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).
13	1.20.06.0065-4	207,00	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, LISO, POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA , ISENTOS DE PODRIDÃO, DOENÇAS, PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA E MURCHOS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14	1.20.06.0067-0	375,00	KG	PERA WILIANS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.
15	1.20.06.0070-0	207,00	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES .ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
16	1.20.06.0075-1	279,00	KG	REPOLHO VERDE LISO EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

17	1.20.06.0081-6	750,00	KG	TOMATE DÉBORA EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO DEVERÃO ESTAR IMATUROS OU PASSADOS DO PONTO, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEVENDO TODOS ESTAR NO MESMO GRAU DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
18	1.20.06.0085-9	279,00	KG	VAGEM MACARRÃO EXTRA O PRODUTO DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MANCHAS E CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
LOTE 02 ME/EPP RESERVADO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.20.06.0006-9	99,00	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC,ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.20.06.0011-5	187,00	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).
3	1.20.06.0012-3	118,00	KG	ALHO NACIONAL, TIPO 7/8, A GRANEL, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. RESOLUÇÃO RDC 27/2/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM.
4	1.20.06.0017-4	200,00	KG	BANANA NANICA EXTRA, FRUTOS INTACTOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, DEVEM SER GENUÍNOS E SÃOS. DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DOS PADRÕES DE EXIGÊNCIAS DA ANVISA E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E AMADURECIMENTO. NÃO CONTER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS CORPOS ESTRANHOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU QUÍMICA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.20.06.0019-0	475,00	KG	BATATA COMUM, MONALISA, ESPECIAL, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
6	1.20.06.0023-9	68,00	KG	BETERRABA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).
7	1.20.06.0025-5	150,00	KG	CEBOLA NACIONAL, BRANCA EXTRA, DE ALTA QUALIDADE, BULBO FIRME E COMPACTO, ODOR CARACTERÍSTICO; OS BULBOS DEVEM SER LIVRES DE DANOS MECÂNICOS; DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO ASPECTO AGUADO, ESVERDEAMENTO EXTERNOS E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8	1.20.06.0029-8	99,00	KG	CENOURA EXTRA, FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
9	1.20.06.0033-6	93,00	KG	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).
10	1.20.06.0042-5	200,00	KG	LARANJA PÊRA A, POLIDA, FRUTOS SAUDÁVEIS, ÍNTEGROS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PODRIDÃO, DANOS MECÂNICOS, DOENÇAS E PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11	1.20.06.0046-8	175,00	KG	MAÇÃ NACIONAL GALA CAT 150 . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.
12	1.20.06.0048-4	175,00	KG	MAMÃO FORMOSA A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PRÓPRIAS OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).
13	1.20.06.0065-4	68,00	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, LISO, POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA , ISENTOS DE PODRIDÃO, DOENÇAS, PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA E MURCHOS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14	1.20.06.0067-0	125,00	KG	PERA WILIANS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.
15	1.20.06.0070-0	68,00	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES .ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
16	1.20.06.0075-1	93,00	KG	REPOLHO VERDE LISO EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

17	1.20.06.0081-6	250,00	KG	TOMATE DÉBORA EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO DEVERÃO ESTAR IMATUROS OU PASSADOS DO PONTO, ISENTO MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEVENDO TODOS ESTAR NO MESMO GRAU DE MATURAÇÃO . ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
18	1.20.06.0085-9	93,00	KG	VAGEM MACARRÃO EXTRA O PRODUTO DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MANCHAS E CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.
LOTE 03 ME/EPP EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.20.06.0064-6	1.380,00	DZ	OVOS DE GALINHA GRANDE, BRANCO OU VERMELHO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RACHADURAS,COR, ODOR, E SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PRIMÁRIA E EM BANDEJA DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A., RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/1991
LOTE 04 ME/EPP EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.20.01.0005-8	208,00	KG	CARNE DE FRANGO, LIMPA IN NATURA – TIPO COXA E SOBRECOXA. CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM ANTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA IN NATURA COM AS RESPECTIVAS PELE E OSSOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO , HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG.(ACEITANDO VARIAÇÃO DE 10 G).REEEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	1.20.01.0007-4	178,00	KG	CARNE DE FRANGO , LIMPA IN NATURA , PEITO DE FRANGO - TIPO SASSAMI CONGELADO IQF. CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM ANTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PEITO DE FRANGO, IN NATURA, CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO, TIPO SASSAMI IQF. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO , HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG.(ACEITANDO VARIAÇÃO DE 10 G). REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.20.03.0004-9	198,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM ANTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA, NO CORTE DO COXÃO MOLE, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM A VÁCUO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO DE 1 A 2 KG, REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 10 KG. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISF, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..
---	----------------	--------	----	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.20.03.0009-0	198,00	KG	CARNE BOVINA, PATINHO EM BIFE, CONGELADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM A NTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM BIFE CONGELADA, NO CORTE DO PATINHO, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM A VÁCUO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 A 2 KG, REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO MÁXIMO DE 10 KG. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTATANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
5	1.20.03.0013-8	198,00	KG	CARNE MOÍDA / TIPO PATINHO CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDA, CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE. EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTES DE GADO MACHO (BOI), SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO SIF OU SISP EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 1 A 2 KG, CONGELADA PELO FABRICANTE ENTRE -10°C - 25°C, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.20.05.0014-5	198,00	KG	LINGUIÇA, FRESCAL, TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, ISENTA DE PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, PESANDO 05 KILOS, CONSTANTE REGISTRO NO SIF OU SISP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.
7	1.20.05.0018-8	178,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PERU E OU SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU AMIDO, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS (EXCETO PIMENTA), REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, CORANTES NATURAIS. PODERÁ CONTER GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, CARNE DE FRANGO, MUÍDOS SUÍNOS, AÇÚCAR E AROMAS NATURAIS DE PIMENTAS E FUMAÇA. NÃO PODERÁ CONTER GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO PESANDO DE 2 A 4 KG, À VÁCUO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, SOLDA LATERAL COM BAINHA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. ESTA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA E PARALELA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO TRANSPORTE. A ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TEMPERATURA DO PRODUTO MÍNIMA DE -12° C.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8	1.20.10.0007-3	178,00	KG	PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADOS IQF: CARNE SUINA SEM OSSO OBTIDA DO CORTE PERNIL SUÍNO, EM CUBOS UNIFORMES E CONGELADOS COM A TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), OU SEJA, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG DE PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, SEXO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO A -12°C OU MAIS FRIO.
LOTE 05 ME/EPP EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.19.01.0247-9	700,00	KG	PÃO FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS
2	1.20.07.0016-0	6.000,00	UN	LANCHE DE MINI PAO FRANCES COM PRESUNTO E MUSSARELA - 25 GRAMAS
3	1.20.07.0064-0	30,00	UN	Bolo redondo de padaria, sabores diversos
4	1.20.07.0081-0	5.000,00	UN	MINI PÃO DE BATATA COM SALPÍCIO DE FRANGO - 45GR
5	1.20.07.0084-5	6.000,00	UN	MINI ESFIRRA DE CARNE - 35GR
6	1.20.09.0007-0	100,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA; FATIADA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO
7	1.20.09.0013-5	100,00	KG	PRESUNTO FATIADO
LOTE 06 ME/EPP EXCLUSIVO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.19.01.0020-4	20,00	KG	AMIDO DE MILHO, COMPOSTO DE 100 % DE AMIDO DE MILHO EM PÓ. EMBALAGEM DE 500 GRS OU 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.19.01.0084-0	230,00	UN	CANELA EM PO - 250GR CANELA; EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.
3	1.19.01.0232-0	14,00	KG	ORÉGANO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 200 A 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	1.19.01.0255-0	7,00	KG	PIMENTA DO REINO, ESPECIARIA EM PACOTES DE 50 GRAMAS CADA
5	1.19.01.0327-0	60,00	UN	TEMPERO BAIANO; INGREDIENTES: COMINHO, COENTRO EM PÓ, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, PIMENTA CAIENA E ORÉGANO.
6	1.19.01.0329-7	38,00	UN	TEMPERO PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO: TEMPERO PROFISSIONAL VERMELHO É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS, IDEAL PARA CARNES. DÁ COR E SABOR AOS ALIMENTOS. REALÇA E COMPLEMENTA O SABOR DEIXANDO OS PRATOS DELICIOSOS E COM TOQUE CASEIRO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL SECO, AREJADO E AO ABRIGO DE LUZ. VALIDADE: 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 900 GR.
LOTE 07 PRINCIPAL				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.19.01.0007-7	725,00	KG	Açúcar cristal, pacotes de 5kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
2	1.19.01.0021-2	435,00	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
3	1.19.01.0024-7	19,00	UN	ATUM RALADO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA DE 170 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.19.01.0040-9	38,00	KG	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05
5	1.19.01.0044-1	422,00	KG	BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS . PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 200G A 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
6	1.19.01.0046-8	646,00	KG	BISCOITO DE POLVILHO CONTENDO: POLVILHO AZEDO, SAL REFINADO, OVOS, GORDURA VEGETAL, LEITE E/OU SORO DE LEITE. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA DE 100 A 200 GRAMAS E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO CONTÉM GLUTEN. PODERÁ CONTER FARINHA DE SOJA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.
7	1.19.01.0049-2	407,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECETINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 200 OU 400 GRAMAS 0% DE GORDURA TRANS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
8	1.19.01.0063-8	12,00	UN	BISCOITO SEQUILHO 500GR



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9	1.19.01.0066-2	19,00	KG	BISCOITO TIPO WAFER - SABOR MORANGO BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO SABOR DE MORANGO; COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA EMBALAGEM FILME BOPP; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 140 A 200 GRAMAS.
10	1.19.01.0068-9	19,00	KG	BISCOITO TIPO "WAFER" SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 90 A 200 GRAMAS. VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
11	1.19.01.0074-3	620,00	KG	Café Especial; Superior; Torrado e Moido; Constituído Com Grãos Arabicas Podendo Conter 15% de Grãos Conillon, 10% de Grãos Pretos/verdes/ardidos; Grãos Preto-verdes/fermentados Livre de Sabor Estranho; Bebida Dura Ou Melhor, Aroma Característico; Sabor Característico; e Equilibrado, com Meio/moderadamente Escuro a Meio Claro; torração média. Qualidade Global Superior Mínima de 6,00 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus) em G/100g Máxima de 1%; Embalagem a Vácuo; Com Prazo Mín. de Validade Na Data Da Entrega de 8 Meses
12	1.19.01.0097-2	75,00	KG	CHÁ MATE. PRODUTO DERIVADO DE ERVA MATE TOSTADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, PRAZO DE VALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO M.S., CARACTERÍSTICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS, RASGOS E DESCOLORIMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 200 a 250g. DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
13	1.19.01.0110-3	8,00	KG	CHOCOLATE GRANULADO
14	1.19.01.0117-0	173,00	KG	Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizada. Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações



Município de Santa Bárbara d'Oeste

15	1.19.01.0126-0	128,00	KG	ERVILHA EM CONSERVA PREPARADA COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
16	1.19.01.0127-8	113,00	KG	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BRIX° B : MÍNIMO DE 16. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER FABRICADO Á PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA OU BAG RESISTENTE , HERMETICAMENTE FECHADA DE 800 GRAMAS A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA , CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA . O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ TER: ASPECTO: MASSA SEMI-CONSISTENTE, PASTOSA, CARACTERÍSTICA DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADO COR : VERMELHO, PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
17	1.19.01.0130-8	30,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRS
18	1.19.01.0132-4	15,00	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA, PACOTES DE 500GRS OU 1KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
19	1.19.01.0135-9	254,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

20	1.19.01.0138-3	195,00	KG	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, CLAROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, BOLOR, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE ATÓXICA. FARDO DE 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
21	1.19.01.0140-5	50,00	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224 E ACIDEZ 4,0%, FRASCO 750 ML, CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	1.19.01.0142-1	20,50	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 100 OU 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
23	1.19.01.0168-5	38,00	KG	FUBÁ MIMOSO, PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, FARDOS ATÉ 20KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
24	1.19.01.0184-7	226,00	KG	Leite Condensado; Composto de Leite Integral, açúcar e Lactose (tradicional); de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atoxica, Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizada. e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores
25	1.19.01.0190-1	90,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINAS: VIT A, VIT B2, B6, C E OUTRAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA : FILME DE POLIÉSTER METALIZADO , FECHADO AUTOMATICAMENTE DEM LATA DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE 1 ANO .RÓTULOS DAS EMBALAGENS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. Obs. 1
26	1.19.01.0193-6	2.316,00	L	LEITE UHT/UAT INTEGRAL 1 LT LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES



Município de Santa Bárbara d'Oeste

27	1.19.01.0197-9	165,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE N° 08, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTOS DE OUTROS CORANTES E ISENTOS DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
28	1.19.01.0199-5	75,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTOS DE OUTROS CORANTES E ISENTOS DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
29	1.19.01.0205-3	188,00	KG	MAIONESE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESANTE, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM POTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
30	1.19.01.0211-8	236,00	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE BHT E/OU EDTA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. 0% GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E OU SORO DE LEITE NOS INGREDIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

31	1.19.01.0217-7	206,00	KG	Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03, rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes
32	1.19.01.0218-5	120,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G., DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
33	1.19.01.0224-0	188,00	KG	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realçador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Atoxico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores, Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega.
34	1.19.01.0231-2	303,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35	1.19.01.0252-5	38,00	UN	PESSEGO EM CALDA - LATA DE 400 G PESO DRENADO
36	1.19.01.0261-4	676,00	KG	Pipoca; Doce; Composta de Milho Canjicado, Agua e Acucar; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores



Município de Santa Bárbara d'Oeste

37	1.19.01.0269-0	180,00	KG	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MORANGO, LIMÃO E FRAMBOESA) CONTENDO: AÇÚCAR ORGÂNICO E/OU AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO CORANTES E AROMATIZANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
38	1.19.01.0285-1	511,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES (REF COCA COLA OU SIMILAR).
39	1.19.01.0289-4	511,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS CADA; E SUAS CONDICIOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES.
40	1.19.01.0298-3	29,00	KG	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG, FARDOS DE NO MÁXIMO 30KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
41	1.19.01.0302-5	466,00	UN	SARDINHA EM CONSERVA; INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; SEM CONSERVANTES; SEM GLÚTEN; PESO: 125G.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

42	1.19.01.0305-0	15,00	KG	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA .PRODUTO CONTENDO BATATA EM CUBOS, CENOURA EM CUBOS E ERVILHA, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA(SALMOURA), SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
43	1.19.01.0311-4	750,00	UN	BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE FRUTAS CÍTRICAS. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML.
44	1.19.01.0313-0	540,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR LARANJA INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ENTRE 200 A 300 ML .
45	1.19.01.0315-7	615,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE UVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200ML.(MÍNIMO).
46	1.19.01.0321-1	435,00	UN	SUCO EM PO - SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 1KG
47	1.19.01.0324-6	300,00	UN	SUCO PRONTO SABOR MORANGO 200ML SUCO PRONTO SABOR NÉCTAR DE MORANGO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE MORANGO, CÁLCIO, ACIDULANTES INS 330 E INS 296, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES INS 412, INS 444 E INS 445, CORANTE NATURAL INS 120.
48	1.19.01.0333-5	38,00	UN	WAFER COM CAMADAS INTERCALADAS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 110G COM 20 UNIDADES
49	1.19.01.0366-1	1.275,00	UN	SALGADINHO DO TIPO APERITIVO - SABORES DIVERSOS 70g SALGADINHO DO TIPO APERITIVO SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 70G.
50	1.19.01.0367-0	150,00	UN	BOLO PRONTO - 300GR



Município de Santa Bárbara d'Oeste

51	1.19.01.0381-5	178,00	KG	Alimento Achocolatado; Po Fino; Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Caracteristico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores
52	1.19.01.0389-0	586,00	KG	PIPOCA SALGADA Pipoca; Salgada; Composta de Milho Canjicado, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.
53	1.19.01.0393-9	90,00	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, BICARBONATO DE SÓDIO E OU DE AMÔNIO, SAL, FERMENTOS, ESTABILIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER COCO RALADO E AROMATIZANTE NATURAL. PODERÁ CONTER CREME DE MILHO E OU AMIDO DE MILHO E MANTEIGA. NÃO PODE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. NÃO PODERÁ CONTER AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
54	1.19.01.0409-9	315,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE ABACAXI. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 A 300 ML.
55	1.19.01.0429-3	105,00	UN	Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE MINIMO DE 120 gramas Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, corantes e aromatizantes permitidos pela ANVISA.
56	1.19.01.0440-4	8,00	KG	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE COCO RALADA OU EM FLOCOS PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA OU ALUMINIZADA PESANDO 100G A 200G CADA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

57	1.19.02.0017-9	428,00	UN	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE . DEVERÁ CONTER: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO E/OU LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ , ACUCAR, CACAU EM PÓ , ESPESSANTES, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE ; PODERÁ CONTER AMIDO E EXTRATO DE MALTE. DEVERÁ SER CRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS DESDE QUE PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA, COM 200ML CADA .
58	1.19.02.0084-5	129,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 6 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 11 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, CACAU EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
59	1.19.02.0086-1	129,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE LARANJA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 7 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 10 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA DE LARANJA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
60	1.19.02.0164-7	451,00	UN	CANJICA DE MILHO BRANCA, PACOTE 500 GRAMAS CANJICA DE MILHO-BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CONTENDO 500 GRAMAS.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

61	1.20.07.0032-2	525,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
----	----------------	--------	----	---



Município de Santa Bárbara d'Oeste

62	1.20.07.0034-9	525,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR LARANJA. PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
63	1.20.07.0040-3	23,00	UN	PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL 500G PAO DE FORMA; SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO; SAL, REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PACOTE 500 GRAMAS



Município de Santa Bárbara d'Oeste

64	1.32.03.0041-0	60,00	UN	Filtro de papel, produto com 100% celulose para coar café descartável, referência 103, com costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 40 filtros. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, embalagem reciclável, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.
LOTE 08 ME/EPP RESERVADO				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.19.01.0007-7	240,00	KG	Açúcar cristal, pacotes de 5kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
2	1.19.01.0021-2	145,00	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA
3	1.19.01.0024-7	6,00	UN	ATUM RALADO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA DE 170 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.
4	1.19.01.0040-9	12,00	KG	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05
5	1.19.01.0044-1	140,00	KG	BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS . PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 200G A 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.19.01.0046-8	214,00	KG	BISCOITO DE POLVILHO CONTENDO: POLVILHO AZEDO, SAL REFINADO, OVOS, GORDURA VEGETAL, LEITE E/OU SORO DE LEITE. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA DE 100 A 200 GRAMAS E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO CONTÉM GLUTEN. PODERÁ CONTER FARINHA DE SOJA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.
7	1.19.01.0049-2	135,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECETINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 200 OU 400 GRAMAS 0% DE GORDURA TRANS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
8	1.19.01.0063-8	3,00	UN	BISCOITO SEQUILHO 500GR
9	1.19.01.0066-2	6,00	KG	BISCOITO TIPO WAFER - SABOR MORANGO BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO SABOR DE MORANGO; COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA EMBALAGEM FILME BOPP;SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 140 A 200 GRAMAS.
10	1.19.01.0068-9	6,00	KG	BISCOITO TIPO "WAFER" SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO . CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 90 A 200 GRAMAS. VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11	1.19.01.0074-3	206,00	KG	Cafe Especial; Superior; Torrado e Moido; Constituido Com Graos Arabicas Podendo Conter 15% de Graos Conillon, 10% de Graos Pretos/verdes/ardidos; Graos Preto-verdes/fermentados Livre de Sabor Estranho; Bebida Dura Ou Melhor, Aroma Caracteristico; Sabor Carcteristico; e Equilibrado,cor Medio/moderadamente Escuro a Medio Claro;torração média. Qualidade Global Superior Minima de 6,00 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus)em G/100g Maxima de 1%; Embalagem a Vácuo; Com Prazo Min.de Validade Na Data Da Entrega de 8 Meses
12	1.19.01.0097-2	23,00	KG	CHÁ MATE. PRODUTO DERIVADO DE ERVA MATE TOSTADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, PRAZO DE VALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO M.S., CARACTERISTICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS, RASGOS E DESCOLORAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 200 a 250g . DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
13	1.19.01.0110-3	2,00	KG	CHOCOLATE GRANULADO
14	1.19.01.0117-0	57,00	KG	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25%,com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizado. Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes
15	1.19.01.0126-0	42,00	KG	ERVILHA EM CONSERVA PREPARADA COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

16	1.19.01.0127-8	37,00	KG	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BRUXO B : MÍNIMO DE 16. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER FABRICADO À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA OU BAG RESISTENTE , HERMETICAMENTE FECHADA DE 800 GRAMAS A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA , CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA . O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ TER: ASPECTO: MASSA SEMI-CONSISTENTE, PASTOSA, CARACTERÍSTICA DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADO COR : VERMELHO, PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
17	1.19.01.0130-8	10,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRS
18	1.19.01.0132-4	5,00	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA, PACOTES DE 500GRS OU 1KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
19	1.19.01.0135-9	84,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG.
20	1.19.01.0138-3	65,00	KG	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, CLAROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, BOLOR, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE ATÓXICA. FARDO DE 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
21	1.19.01.0140-5	16,00	UN	VINAGRE DE ALCOOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224 E ACIDEZ 4,0%, FRASCO 750 ML, CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	1.19.01.0142-1	6,00	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 100 OU 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
23	1.19.01.0168-5	12,00	KG	FUBÁ MIMOSO, PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, FARDOS ATÉ 20KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

24	1.19.01.0184-7	74,00	KG	Leite Condensado; Composto de Leite Integral, açúcar e Lactose (tradicional); de Consistência Cremosa e Textura Homogenea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atoxica, Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizada. e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores
25	1.19.01.0190-1	30,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINAS: VIT A, VIT B2, B6, C E OUTRAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA : FILME DE POLIÉSTER METALIZADO , FECHADO AUTOMATICAMENTE DEM LATA DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE 1 ANO .RÓTULOS DAS EMBALAGENS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. Obs. 1
26	1.19.01.0193-6	772,00	L	LEITE UHT/UAT INTEGRAL 1 LT LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS ALTERAÇÕES
27	1.19.01.0197-9	55,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE N° 08, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OUTROS CORANTES E ISENTO DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
28	1.19.01.0199-5	25,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OUTROS CORANTES E ISENTO DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

29	1.19.01.0205-3	62,00	KG	MAIONESE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL,VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM POTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
30	1.19.01.0211-8	77,00	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS , ÁGUA , SAL, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE BHT E/OU EDTA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM , BETA CAROTENO E CURCUMA E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. 0% GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E OU SORO DE LEITE NOS INGREDIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
31	1.19.01.0217-7	68,00	KG	Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes
32	1.19.01.0218-5	40,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G., DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

33	1.19.01.0224-0	62,00	KG	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realçador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Atoxica e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores, Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega.
34	1.19.01.0231-2	101,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35	1.19.01.0252-5	12,00	UN	PESSEGO EM CALDA - LATA DE 400 G PESO DRENADO
36	1.19.01.0261-4	224,00	KG	Pipoca; Doce; Composta de Milho Canjicado, Agua e Acucar; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores
37	1.19.01.0269-0	60,00	KG	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MORANGO, LIMÃO E FRAMBOESA) CONTENDO: AÇÚCAR ORGÂNICO E/OU AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO CORANTES E AROMATIZANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
38	1.19.01.0285-1	169,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, 2 LITROS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES (REF COCA COLA OU SIMILAR).



Município de Santa Bárbara d'Oeste

39	1.19.01.0289-4	169,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES.
40	1.19.01.0298-3	9,00	KG	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG, FARDOS DE NO MÁXIMO 30KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
41	1.19.01.0302-5	154,00	UN	SARDINHA EM CONSERVA; INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; SEM CONSERVANTES; SEM GLÚTEN; PESO: 125G.
42	1.19.01.0305-0	5,00	KG	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA. PRODUTO CONTENDO BATATA EM CUBOS, CENOURA EM CUBOS E ERVILHA, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA(SALMOURA), SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
43	1.19.01.0311-4	250,00	UN	BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE FRUTAS CÍTRICAS. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML.
44	1.19.01.0313-0	180,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR LARANJA INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ENTRE 200 A 300 ML .
45	1.19.01.0315-7	205,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE UVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200ML.(MÍNIMO).
46	1.19.01.0321-1	145,00	UN	SUCO EM PO - SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 1KG



Município de Santa Bárbara d'Oeste

47	1.19.01.0324-6	100,00	UN	SUCO PRONTO SABOR MORANGO 200ML SUCO PRONTO SABOR NÉCTAR DE MORANGO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE MORANGO, CÁLCIO, ACIDULANTES INS 330 E INS 296, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES INS 412, INS 444 E INS 445, CORANTE NATURAL INS 120.
48	1.19.01.0333-5	12,00	UN	WAFER COM CAMADAS INTERCALADAS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 110G COM 20 UNIDADES
49	1.19.01.0366-1	425,00	UN	SALGADINHO DO TIPO APERITIVO - SABORES DIVERSOS 70g SALGADINHO DO TIPO APERITIVO SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 70G.
50	1.19.01.0367-0	50,00	UN	BOLO PRONTO - 300GR
51	1.19.01.0381-5	58,00	KG	Alimento Achocolatado; Po Fino; Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Adequada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores
52	1.19.01.0389-0	194,00	KG	PIPOCA SALGADA Pipoca; Salgada; Composta de Milho Canjicado, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.
53	1.19.01.0393-9	30,00	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, BICARBONATO DE SÓDIO E OU DE AMÔNIO, SAL, FERMENTOS, ESTABILIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER COCO RALADO E AROMATIZANTE NATURAL. PODERÁ CONTER CREME DE MILHO E OU AMIDO DE MILHO E MANTEIGA. NÃO PODE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. NÃO PODERÁ CONTER AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

54	1.19.01.0409-9	105,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE ABACAXI. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 A 300 ML.
55	1.19.01.0429-3	35,00	UN	Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE MINIMO DE 120 gramas Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, corantes e aromatizantes permitidos pela ANVISA.
56	1.19.01.0440-4	2,00	KG	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE COCO RALADA OU EM FLOCOS PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA OU ALUMINIZADA PESANDO 100G A 200G CADA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
57	1.19.02.0017-9	142,00	UN	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE. DEVERÁ CONTER: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO E/OU LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, ESPESSANTES, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE; PODERÁ CONTER AMIDO E EXTRATO DE MALTE. DEVERÁ SER CRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAIS DESDE QUE PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML CADA.
58	1.19.02.0084-5	42,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 6 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 11 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, CACAU EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
59	1.19.02.0086-1	42,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE LARANJA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 7 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 10 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA DE LARANJA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

60	1.19.02.0164-7	149,00	UN	CANJICA DE MILHO BRANCA, PACOTE 500 GRAMAS CANJICA DE MILHO-BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CONTENDO 500 GRAMAS.
61	1.20.07.0032-2	175,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

62	1.20.07.0034-9	175,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR LARANJA. PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
63	1.20.07.0040-3	7,00	UN	PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL 500G PAO DE FORMA; SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO; SAL, REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PACOTE 500 GRAMAS



Município de Santa Bárbara d'Oeste

64	1.32.03.0041-0	20,00	UN	Filtro de papel, produto com 100% celulose para coar café descartável, referência 103, com costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 40 filtros. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, embalagem reciclável, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.
----	----------------	-------	----	---

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.509/2023.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano contado da sua assinatura e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, sempre de acordo com a necessidade da secretaria, nos locais indicados, não cabendo à Contratada qualquer reclamação ou questionamentos quanto as quantidades solicitadas.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5.2. Locais de entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
CRAS I	Rua Eneide Brocatto de Barros, 135 – Jardim Vista Alegre
CRAS II	Rua Jade, 50 – Jardim São Francisco
CRAS III	Av. Ruth Garrido Roque, 1215 – Pq do Lago – Bosque das Árvores
CRAS IV	Rua Jorge Juventino de Aguiar, 75 – Conjunto Habitacional Roberto Romano
CRAS V	Rua Argeu Egídio dos Santos, 100 – Planalto do Sol II
CENTRO POP	Rua Peregrino de Oliveira Lino, 543 -
CREAS	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 2000 – VI Boldrin
VIDA LONGA	Rua Polônia, 1680 – Jd Candido Bertine
FAMÍLIA ACOLHEDORA	Rua Dante Tortelli, 51 - Centro
CONSELHO TUTELAR	Rua João Lino, 778 – Vila Maria
NAS CSU	Av. De Cillo, 650 – Jardim Belo Horizonte
NAS SAN MARINO	Rua Narciso Bizeto, 13 – Jd San Marino
NAS CIDADE NOVA	Rua Cuiabá, 1027 – Cidade Nova
NAS CRUZEIRO DO SUL	Rua São Sebastião, 176 – Cruzeiro do Sul
NAS EUROPA	Rua Dinamarca, 1805 – Jd Europa
NAS MOLLON	Rua do Cobre, 777 – Mollon
NAS ROTARY	Rua Pedro Álvares Cabral, 356 – Vila Sta Terezinha

5.3. Os locais de entrega poderão sofrer alterações, sempre dentro do Município de Santa Bárbara d'Oeste, uma vez que parte dos locais são alugados.

5.4. A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação por escrito, via e-mail, nas quantidades e de acordo com o cronograma do Setor Responsável.

5.5. As entregas devem ocorrer nas quantidades definidas nas Autorizações de Fornecimento, no local indicado, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00 às 15h00.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- 5.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender rigorosamente às características exigidas por esta prefeitura;
- 5.7. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas;
- 5.8. Correrão por conta e risco da empresa fornecedora, as despesas decorrentes de carga, transporte, descarga e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação.
- 5.9. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 5.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Obrigar-se-á a proponente a fornecer os produtos, de acordo com as instruções, prazos e com os planos de trabalho estabelecidos pelo Município, em consonância com o conteúdo da proposta apresentada na Licitação.
- 6.2. A Contratada será responsável, direta e exclusivamente, pelos produtos fornecidos objeto do Contrato, respondendo por seus empregados, nos termos da lei, bem como por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venha direta ou indiretamente provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 6.3. Diligenciar permanentemente no sentido de preservar e manter o Município à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes aos serviços.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.5. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo(s) gestor(es) do presente contrato e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o(s) gestor(es) deste contrato.



6.6. Manter ao longo da vigência do Contrato junto à PMSBO, todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da mesma, em especial, qualquer alteração relacionada ao seu contrato social, endereço, telefone e e-mail, devendo a PMSBO ser informada das eventuais alterações ocorridas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da efetiva alteração.

6.7. Não serão permitidas subcontratações para execução do objeto.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 7.506/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Secretaria responsável poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas em face do Contrato.

7.4. Após a assinatura do Contrato, a Secretaria responsável poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para entrega do objeto, do plano complementar de execução do contrato, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Fica denominado como Gestor de Contrato o servidor Rodrigo Brunherotto, Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento.

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), e do Decreto Municipal nº 7.506/2023.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7.9. Fica denominado como Fiscal do Contrato o servidor Jorge Augusto Bosquero, Chefe de Divisão de Monitoramento e Avaliação.

7.10. Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. CONTRATADA deverá emitir no primeiro dia do mês, medição dos itens entregues, através de relatório quantitativo.

8.2. O fiscal juntamente do gestor, deverá avaliar o relatório no prazo de até 03 dias, e após autorizar a emissão das respectivas notas fiscais.

8.2. O Município efetuará o pagamento 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, aceita pelo proposto do Município, por crédito em conta corrente, em nome da Contratada, mediante a apresentação do(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is).

8.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualiza dos monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

8.4. Os licitantes deverão deter ciência plena e, se vencedores do presente certame, cumprir, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único, sob pena de não pagamento dos valores devidos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar as seguintes funcionais nos vínculos 01, 02 e 05, suplementadas, se necessário:

Funcional Programática nº 08.244.0014.2.102 – Proteção Social Básica – 02.08.01, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional Programática nº 08.244.0015.2.129 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 02.08.01, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional Programática nº 08.241.0075.2.131 – Assistência ao Idoso – 02.08.02, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional Programática nº 08.244.0054.2.103 – Gestão e manutenção da Assistência Social – 02.08.02, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Funcional Programática nº 08.244.0018.2.070 – Conselho Tutelar – 02.08.07, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção Social



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Orgão(ões) Solicitante(s): Secretaria Municipal de Promoção Social

I - Descrição da Necessidade*: Compete à Secretaria Municipal de Promoção a elaboração e execução da política de promoção social do Município, bem como o apoio às entidades assistenciais do município e a manutenção de um serviço de assistência social capaz de identificar carências da população e apontar soluções.

Através de seus setores realiza atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, os quais são enquadrados nos serviços tipificados pela Política de Assistência Social – SUAS, bem como a Lei nº 8.742/1993-Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) o qual preconiza o atendimento de forma humanizada pra essa população. Os atendimentos são realizados nos equipamentos públicos alocados na Secretaria Municipal de Promoção Social, os quais são: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V, Centro de Atendimento a População de Rua – Centro POP, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Vida Longa, Família Acolhedora, Conselho Tutelar, Núcleo de Atendimento Social – NAS CSU, Núcleo de Atendimento Social – NAS San Marino, Núcleo de Atendimento Social – NAS Cidade Nova, Núcleo de Atendimento Social – NAS Cruzeiro do Sul, Núcleo de Atendimento Social – NAS Europa, Núcleo de Atendimento Social – NAS Mollon, Núcleo de Atendimento Social – NAS Rotary e Central de Cadastro Único.

Os atendimentos realizados pelos equipamentos, são do tipo presencial, o que acarreta na necessidade do fornecimento de lanches, bem como de refeições completas, pois muitas das vezes, os usuários permanecem um longo período de tempo para a execução dos atendimentos como um todo, bem como alguns dos locais tem preconizado o fornecimento de refeição.

A Política da Assistência também prevê o atendimento a pessoa idosa, uma vez que o município possui atualmente 20 grupos de terceira idade, o que computa aproximadamente 700 idosos atendidos.

Os locais deverão ser abastecidos, semanalmente, pois os mesmos não possuem local para armazenamento de grandes quantidades.

II - Descrição da previsão no Planejamento Anual de Contratações: Há no orçamento da Secretaria de Promoção Social previsão para a aquisição dos itens relacionados, tendo em vista se tratar de aquisição contínua para atendimento das demandas.

III - Descrição dos Requisitos da Contratação: Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em veículo adequado, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes, os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículo adequado, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.

Consórcio: Tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitida a participação de consórcio na presente contratação. Permitir, com o aval da administração pública, a união de concorrentes que poderiam competir entre si, viola, indiretamente, o princípio da competitividade, comprometendo a vantajosidade almejada pela administração, sendo, portanto, vedada a aceitação de consórcios ao certame.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de acordo com a legislação vigente, em especial, as regras e instruções normativas da ANVISA.

IV - Estimativa das Quantidades para Contratação*: A previsão da quantidade de cada item levou em conta o saldo disponível em estoque, bem como, a demanda dos últimos 12 meses e a garantia de um estoque de segurança pelo mesmo período. Pretende-se que a validade do contrato seja de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

V - Levantamento de Mercado: A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação na área-fim e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Foram levantadas algumas formas de atendimento das demandas, dentre elas as seguintes descritas:

- Produção de alguns itens, como os de hortifrúti, através de destinação de área para plantação e cultivo. Contudo, tal possibilidade traz seus desafios, desde os cuidados com o solo e condições climáticas, até o cuidado com pragas.



Assim, tal solução torna-se inviável, pois para o cultivo, seriam demandadas outras contratações como aquisições de mudas, sementes, adubos e fertilizantes, bem como, destinação de área para o cultivo. Há ainda que se considerar, que a solicitante não possui no quadro de RH, servidores disponíveis e capacitados para atender a demanda;

- Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, o que não atende a necessidade com um todo, uma vez que não são todos os locais que possuem esse tipo de fornecimento. Cabe ressaltar que a oferta de refeições não tem uma quantidade definida, tendo vista que a população em vulnerabilidade possui caráter muito volátil, o que dificulta mensurar a quantidade diária, uma vez que a maioria das demandas são de busca espontânea. Somado a isso, o município dispõe de estrutura e funcionários especializados para a produção das refeições de acordo com a demanda.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a contratação de empresa para o fornecimento dos itens. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Conclui-se então, que a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido para fornecimento dos itens é a melhor opção para o atendimento da necessidade.

VI - Estimativa do Valor da Contratação*: O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e, diante disso, resta indicado em anexo classificado acostado ao presente ETP, bem como orçamento inicial solicitado a empresa fornecedora dos itens solicitados, devendo ser tornado público apenas depois do julgamento das propostas, com vistas a fomentar a competitividade entre os licitantes e potencializar a vantajosidade em eventual negociação a ser firmada pelo Agente de Contratação.

VII - Descrição da Solução como um todo: A Secretaria Municipal de Promoção Social, realiza através de seus setores, atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, os quais são enquadrados nos serviços tipificados pela Política de Assistência Social – SUAS, bem como a Lei nº 8.742/1993-Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o qual preconiza o atendimento de forma humanizada pra essa população.

Para Atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, por tratar-se de material de



especificidade comum, no formato eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Promoção Social, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo.

VIII - Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação*: A aquisição se dará através de lotes, conforme tabela anexa, visando uma melhor competitividade, tornando possível que empresas especializadas em determinados segmentos participem da licitação, uma vez que empresas que não teriam capacidade de fornecer a solução completa podem concorrer a partes específicas. Com mais empresas competindo por lote, é possível obter preços mais vantajosos para a administração pública.

Ademais, ao agrupar itens do mesmo segmento em lotes, resulta em menos fornecedores, significando menos interfaces de gerenciamento e simplificação na gestão do contrato.

IX - Demonstrativo dos Resultados Pretendidos: Com a presente contratação os resultados pretendidos são:

- Em relação à eficácia: Atendimento regular de todas as demandas de gêneros alimentícios, no suporte às atividades da Secretaria de Promoção Social.
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços oferecidos e do uso racional dos recursos financeiros.
- Com a contratação agrupada para atendimento de todas as demandas de gêneros alimentícios, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim, que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

X - Providências a serem Adotadas: Não há necessidade de providências a serem adotadas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de Possíveis Impactos Ambientais: Os impactos ambientais possivelmente relacionados a essa contratação dizem respeito principalmente à destinação correta dos resíduos (embalagens). A destinação dos materiais à reciclagem se mostra suficiente para mitigação desses impactos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a Adequação de Contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: Diante de todo o exposto, concluo que a aquisição dos itens pretendidos é primordial para o regular atendimento da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Justificativa da eventual não utilização dos demais elementos, conforme art. 5º, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 7508/2023:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO II- PLANILHA PROPOSTA

LOTE 01 PRINCIPAL								
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total	
1	1.20.06.0006-9	297,00	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC,ANVISA, INMETRO).				
2	1.20.06.0011-5	563,00	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).				



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.20.06.0012-3	357,00	KG	ALHO NACIONAL, TIPO 7/8, A GRANEL, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BROTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. RESOLUÇÃO RDC 27/2/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM.			
4	1.20.06.0017-4	600,00	KG	BANANA NANICA EXTRA, FRUTOS INTACTOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, DEVEM SER GENUÍNOS E SÃOS. DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DOS PADRÕES DE EXIGÊNCIAS DA ANVISA E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E AMADURECIMENTO. NÃO CONTER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS CORPOS ESTRANHOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU QUÍMICA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.20.06.0019-0	1.425,00	KG	BATATA COMUM, MONALISA, ESPECIAL, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
6	1.20.06.0023-9	204,00	KG	BETERRABA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7	1.20.06.0025-5	450,00	KG	CEBOLA NACIONAL, BRANCA EXTRA, DE ALTA QUALIDADE, BULBO FIRME E COMPACTO, ODOR CARACTERÍSTICO; OS BULBOS DEVEM SER LIVRES DE DANOS MECÂNICOS; DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO ASPECTO AGUADO, ESVERDEAMENTO EXTERNOS E BROTEAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
8	1.20.06.0029-8	297,00	KG	CENOURA EXTRA, FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9	1.20.06.0033-6	279,00	KG	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
10	1.20.06.0042-5	600,00	KG	LARANJA PÊRA A, POLIDA, FRUTOS SAUDÁVEIS, ÍNTEGROS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PODRIDÃO, DANOS MECÂNICOS, DOENÇAS E PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
11	1.20.06.0046-8	525,00	KG	MAÇÃ NACIONAL GALA CAT 150 . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

12	1.20.06.0048-4	525,00	KG	MAMÃO FORMOSA A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PRÓPRIAS OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
13	1.20.06.0065-4	207,00	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, LISO, POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA , ISENTOS DE PODRIDÃO, DOENÇAS, PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA E MURCHOS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

14	1.20.06.0067-0	375,00	KG	PERA WILIANS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.			
15	1.20.06.0070-0	207,00	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES .ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
16	1.20.06.0075-1	279,00	KG	REPOLHO VERDE LISO EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

17	1.20.06.0081-6	750,00	KG	TOMATE DÉBORA EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO DEVERÃO ESTAR IMATUROS OU PASSADOS DO PONTO, ISENTO MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEVENDO TODOS ESTAR NO MESMO GRAU DE MATURAÇÃO . ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
18	1.20.06.0085-9	279,00	KG	VAGEM MACARRÃO EXTRA O PRODUTO DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MANCHAS E CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 02 ME/EPP RESERVADO							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.20.06.0006-9	99,00	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			
2	1.20.06.0011-5	187,00	KG	ALFACE CRESPA EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			
3	1.20.06.0012-3	118,00	KG	ALHO NACIONAL, TIPO 7/8, A GRANEL, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E BROTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. RESOLUÇÃO RDC 27/2/05, COM PADRÕES DE EMBALAGEM.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.20.06.0017-4	200,00	KG	BANANA NANICA EXTRA, FRUTOS INTACTOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, DEVEM SER GENUÍNSOS E SÃOS. DEVERÃO SER APRESENTADAS DENTRO DOS PADRÕES DE EXIGÊNCIAS DA ANVISA E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E AMADURECIMENTO. NÃO CONTER SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DEMAIS CORPOS ESTRANHOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU QUÍMICA, ESTAR ISENTA DE UMIDADE E INSETOS. COR, SABOR E ODOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO. AS CAIXAS DEVERÃO SER VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			
5	1.20.06.0019-0	475,00	KG	BATATA COMUM, MONALISA, ESPECIAL, TUBÉRCULO FIRME, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO PODRIDÃO, ESVERDEAMENTO E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.20.06.0023-9	68,00	KG	BETERRABA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
7	1.20.06.0025-5	150,00	KG	CEBOLA NACIONAL, BRANCA EXTRA, DE ALTA QUALIDADE, BULBO FIRME E COMPACTO, ODOR CARACTERÍSTICO; OS BULBOS DEVEM SER LIVRES DE DANOS MECÂNICOS; DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, DESORDENS FISIOLÓGICAS COMO ASPECTO AGUADO, ESVERDEAMENTO EXTERNOS E BROTAMENTO. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8	1.20.06.0029-8	99,00	KG	CENOURA EXTRA, FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS E SEM QUEIMADURAS, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
9	1.20.06.0033-6	93,00	KG	CHUCHU EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
10	1.20.06.0042-5	200,00	KG	LARANJA PÊRA A, POLIDA, FRUTOS SAUDÁVEIS, ÍNTEGROS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM PODRIDÃO, DANOS MECÂNICOS, DOENÇAS E PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11	1.20.06.0046-8	175,00	KG	MAÇÃ NACIONAL GALA CAT 150 . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.			
12	1.20.06.0048-4	175,00	KG	MAMÃO FORMOSA A: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIAS PRÓPRIAS OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

13	1.20.06.0065-4	68,00	KG	PEPINO CAIPIRA EXTRA AA : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, LISO, POLPA INTACTA E LIMPA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA , ISENTOS DE PODRIDÃO, DOENÇAS, PRAGAS, MATURAÇÃO EXCESSIVA E MURCHOS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002. (SARC, ANVISA, INMETRO).			
14	1.20.06.0067-0	125,00	KG	PERA WILIANS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO E SUBDIVIDIDAS EM BANDEJAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC n 12, de 12/01/2001 DA ANVISA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

15	1.20.06.0070-0	68,00	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), A QUAL ESTABELECE: SER DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES .ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
16	1.20.06.0075-1	93,00	KG	REPOLHO VERDE LISO EXTRA, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS, FOLHAS DE COLORAÇÃO HOMOGÊNEAS, INTACTAS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, CAIXAS VAZADAS E HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

17	1.20.06.0081-6	250,00	KG	TOMATE DÉBORA EXTRA AA: O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, NÃO DEVERÃO ESTAR IMATUROS OU PASSADOS DO PONTO, ISENTO MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, DEVENDO TODOS ESTAR NO MESMO GRAU DE MATURAÇÃO . ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
18	1.20.06.0085-9	93,00	KG	VAGEM MACARRÃO EXTRA O PRODUTO DEVERÁ TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, MANCHAS E CORTES), ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CHEIRO E COR PRÓPRIOS E SEM QUEIMADURAS. ACONDICIONADO EM REDES DE MALHA PLÁSTICA COMO EMBALAGEM PRIMÁRIA E OU CAIXAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, SENDO ESTAS VAZADAS, HIGIENIZADAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9 DE 12/11/2002.			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 03 ME/EPP EXCLUSIVO							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1	1.20.06.0064-6	1.380,00	DZ	OVOS DE GALINHA GRANDE , BRANCO OU VERMELHO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, RACHADURAS, COR, ODOR, E SABOR ANORMAIS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PRIMÁRIA E EM BANDEJA DE PAPELÃO FORTE, COM DIVISÕES CELULARES PARA 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADOS, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/M.A., RESOLUÇÃO Nº 01 DE 05/07/1991			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 04 ME/EPP EXCLUSIVO							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.20.01.0005-8	208,00	KG	CARNE DE FRANGO, LIMPA IN NATURA – TIPO COXA E SOBRECORA. CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM A NTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA IN NATURA COM AS RESPECTIVAS PELE E OSSOS. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO , HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG.(ACEITANDO VARIAÇÃO DE 10 G).REEEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2	1.20.01.0007-4	178,00	KG	CARNE DE FRANGO , LIMPA IN NATURA , PEITO DE FRANGO - TIPO SASSAMI CONGELADO IQF. CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM A NTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PEITO DE FRANGO, IN NATURA, CONGELADO SEM PELE E SEM OSSO, TIPO SASSAMI IQF. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO , HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 1 KG.(ACEITANDO VARIAÇÃO DE 10 G). REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
---	----------------	--------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.20.03.0004-9	198,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM ANTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA, NO CORTE DO COXÃO MOLE, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM A VÁCUO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO DE 1 A 2 KG, REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO DE 10 KG. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISF, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA..			
---	----------------	--------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4	1.20.03.0009-0	198,00	KG	CARNE BOVINA, PATINHO EM BIFE, CONGELADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM, DE ACORDO COM ANTA 03 DO DECRETO 12.486, DE 20/10/78 E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM BIFE CONGELADA, NO CORTE DO PATINHO, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5 % DE GORDURA E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM A VÁCUO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 A 2 KG, REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM PESO MÁXIMO DE 10 KG. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTATANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
---	----------------	--------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.20.03.0013-8	198,00	KG	CARNE MOÍDA / TIPO PATINHO CARNE BOVINA, PATINHO, MOÍDA, CONGELADA, PRIMEIRA QUALIDADE. EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTES DE GADO MACHO (BOI), SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO SIF OU SISP EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR E AROMA PRÓPRIO/CARACTERÍSTICO, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, PARASITAS E QUAISQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 1 A 2 KG, CONGELADA PELO FABRICANTE ENTRE -10°C - 25°C, EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
6	1.20.05.0014-5	198,00	KG	LINGUIÇA, FRESCAL, TOSCANA, CONGELADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, ISENTA DE PIMENTA, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, PESANDO 05 KILOS, CONSTANTE REGISTRO NO SIF OU SISP, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7	1.20.05.0018-8	178,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PERU E OU SUINA, PROTEÍNA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU AMIDO, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS (EXCETO PIMENTA), REGULADOR DE ACIDEZ, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, CORANTES NATURAIS. PODERÁ CONTER GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, CARNE DE FRANGO, MUÍDOS SUÍNOS, AÇÚCAR E AROMAS NATURAIS DE PIMENTAS E FUMAÇA. NÃO PODERÁ CONTER GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO PESANDO DE 2 A 4 KG, À VÁCUO, ATÔXICO, TRANSPARENTE, SOLDA LATERAL COM BAINHA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO. ESTA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O PRODUTO DE FORMA ORDENADA E PARALELA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES AO TRANSPORTE. A ROTULAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TEMPERATURA DO PRODUTO MÍNIMA DE -12° C.			
---	----------------	--------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

8	1.20.10.0007-3	178,00	KG	PERNIL SUÍNO EM CUBOS CONGELADOS IQF: CARNE SUINA SEM OSSO OBTIDA DO CORTE PERNIL SUÍNO, EM CUBOS UNIFORMES E CONGELADOS COM A TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), OU SEJA, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG DE PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, RESISTENTE AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME, ENDEREÇO E TELEFONE DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF OU SISP, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, SEXO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO A -12°C OU MAIS FRIO.			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 05 ME/EPP EXCLUSIVO							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.19.01.0247-9	700,00	KG	PÃO FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS			
2	1.20.07.0016-0	6.000,00	UN	LANCHE DE MINI PAO FRANCES COM PRESUNTO E MUSSARELA - 25 GRAMAS			
3	1.20.07.0064-0	30,00	UN	Bolo redondo de padaria, sabores diversos			
4	1.20.07.0081-0	5.000,00	UN	MINI PÃO DE BATATA COM SALPICÃO DE FRANGO - 45GR			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.20.07.0084-5	6.000,00	UN	MINI ESFIRRA DE CARNE - 35GR			
6	1.20.09.0007-0	100,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA; FATIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO			
7	1.20.09.0013-5	100,00	KG	PRESUNTO FATIADO			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 06 ME/EPP EXCLUSIVO							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.19.01.0020-4	20,00	KG	AMIDO DE MILHO, COMPOSTO DE 100 % DE AMIDO DE MILHO EM PÓ. EMBALAGEM DE 500 GRS OU 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
2	1.19.01.0084-0	230,00	UN	CANELA EM PO - 250GR CANELA; EM PO FINA HOMOGENEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 250 GRAMAS; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
3	1.19.01.0232-0	14,00	KG	ORÉGANO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 200 A 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
4	1.19.01.0255-0	7,00	KG	PIMENTA DO REINO, ESPECIARIA EM PACOTES DE 50 GRAMAS CADA			
5	1.19.01.0327-0	60,00	UN	TEMPERO BAIANO; INGREDIENTES: COMINHO, COENTRO EM PÓ, CÚRCUMA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, PIMENTA CAIENA E ORÉGANO.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

6	1.19.01.0329-7	38,00	UN	TEMPERO PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO: TEMPERO PROFISSIONAL VERMELHO É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS, IDEAL PARA CARNES. DÁ COR E SABOR AOS ALIMENTOS. REALÇA E COMPLEMENTA O SABOR DEIXANDO OS PRATOS DELICIOSOS E COM TOQUE CASEIRO. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: MANTER EM LOCAL SECO, AREJADO E AO ABRIGO DE LUZ. VALIDADE: 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: POTE CONTENDO 900 GR.			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 07 PRINCIPAL							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.19.01.0007-7	725,00	KG	Açúcar cristal, pacotes de 5kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
2	1.19.01.0021-2	435,00	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			
3	1.19.01.0024-7	19,00	UN	ATUM RALADO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA DE 170 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
4	1.19.01.0040-9	38,00	KG	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

5	1.19.01.0044-1	422,00	KG	BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS . PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 200G A 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
6	1.19.01.0046-8	646,00	KG	BISCOITO DE POLVILHO CONTENDO: POLVILHO AZEDO, SAL REFINADO, OVOS, GORDURA VEGETAL, LEITE E/OU SORO DE LEITE. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA DE 100 A 200 GRAMAS E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO CONTÉM GLUTEN. PODERÁ CONTER FARINHA DE SOJA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.			
7	1.19.01.0049-2	407,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECETINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 200 OU 400 GRAMAS 0% DE GORDURA TRANS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
8	1.19.01.0063-8	12,00	UN	BISCOITO SEQUILHO 500GR			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9	1.19.01.0066-2	19,00	KG	BISCOITO TIPO WAFER - SABOR MORANGO BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO SABOR DE MORANGO; COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA EMBALAGEM FILME BOPP;SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 140 A 200 GRAMAS.			
10	1.19.01.0068-9	19,00	KG	BISCOITO TIPO "WAFER" SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO . CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 90 A 200 GRAMAS. VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
11	1.19.01.0074-3	620,00	KG	Cafe Especial; Superior; Torrado e Moido; Constituido Com Graos Arabicas Podendo Conter 15% de Graos Conillon, 10% de Graos Pretos/verdes/ardidos; Graos Preto-verdes/fermentados Livre de Sabor Estranho; Bebida Dura Ou Melhor, Aroma Caracteristico; Sabor Carcteristico; e Equilibrado,cor Medio/moderadamente Escuro a Medio Claro;torração média. Qualidade Global Superior Minima de 6,00 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus)em G/100g Maxima de 1%; Embalagem a Vácuo; Com Prazo Min.de Validade Na Data Da Entrega de 8 Meses			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

12	1.19.01.0097-2	75,00	KG	CHÁ MATE. PRODUTO DERIVADO DE ERVA MATE TOSTADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, PRAZO DE VALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO M.S., CARACTERÍSTICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS, RASGOS E DESCOLORAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 200 a 250g . DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
13	1.19.01.0110-3	8,00	KG	CHOCOLATE GRANULADO			
14	1.19.01.0117-0	173,00	KG	Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizado. Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes			
15	1.19.01.0126-0	128,00	KG	ERVILHA EM CONSERVA PREPARADA COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

16	1.19.01.0127-8	113,00	KG	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BRIX° B : MÍNIMO DE 16. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER FABRICADO À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA OU BAG RESISTENTE , HERMETICAMENTE FECHADA DE 800 GRAMAS A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA , CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA . O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ TER: ASPECTO: MASSA SEMI-CONSISTENTE, PASTOSA, CARACTERÍSTICA DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADO COR : VERMELHO, PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
17	1.19.01.0130-8	30,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRS			
18	1.19.01.0132-4	15,00	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA, PACOTES DE 500GRS OU 1KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
19	1.19.01.0135-9	254,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG.			
20	1.19.01.0138-3	195,00	KG	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, CLAROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, BOLOR, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMARIA DE 1 KG, TRANSPARENTE ATÓXICA. FARDO DE 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

21	1.19.01.0140-5	50,00	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224 E ACIDEZ 4,0%, FRASCO 750 ML, CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
22	1.19.01.0142-1	20,50	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 100 OU 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
23	1.19.01.0168-5	38,00	KG	FUBÁ MIMOSO, PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, FARDOS ATÉ 20KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
24	1.19.01.0184-7	226,00	KG	Leite Condensado; Composto de Leite Integral, açúcar e Lactose (tradicional); de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atoxica, Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizada. e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores			
25	1.19.01.0190-1	90,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINAS: VIT A, VIT B2, B6, C E OUTRAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA : FILME DE POLIÉSTER METALIZADO , FECHADO AUTOMATICAMENTE DEM LATA DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE 1 ANO .RÓTULOS DAS EMBALAGENS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. Obs. 1			
26	1.19.01.0193-6	2.316,00	L	LEITE UHT/UAT INTEGRAL 1 LT LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370, DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

27	1.19.01.0197-9	165,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE N ° 08, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OUTROS CORANTES E ISENTO DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
28	1.19.01.0199-5	75,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OUTROS CORANTES E ISENTO DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
29	1.19.01.0205-3	188,00	KG	MAIONESE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM POTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

30	1.19.01.0211-8	236,00	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS , ÁGUA , SAL, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE BHT E/OU EDTA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM , BETA CAROTENO E CURCUMA E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. 0% GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E OU SORO DE LEITE NOS INGREDIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
31	1.19.01.0217-7	206,00	KG	Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

32	1.19.01.0218-5	120,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G., DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
33	1.19.01.0224-0	188,00	KG	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realçador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Atoxica e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores, Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega.			
34	1.19.01.0231-2	303,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
35	1.19.01.0252-5	38,00	UN	PESSEGO EM CALDA - LATA DE 400 G PESO DRENADO			
36	1.19.01.0261-4	676,00	KG	Pipoca; Doce; Composta de Milho Canjicado, Agua e Acucar; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

37	1.19.01.0269-0	180,00	KG	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MORANGO, LIMÃO E FRAMBOESA) CONTENDO: AÇÚCAR ORGÂNICO E/OU AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO CORANTES E AROMATIZANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
38	1.19.01.0285-1	511,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES (REF COCA COLA OU SIMILAR).			
39	1.19.01.0289-4	511,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS CADA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES.			
40	1.19.01.0298-3	29,00	KG	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG, FARDOS DE NO MÁXIMO 30KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

41	1.19.01.0302-5	466,00	UN	SARDINHA EM CONSERVA; INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; SEM CONSERVANTES; SEM GLÚTEN; PESO: 125G.			
42	1.19.01.0305-0	15,00	KG	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA .PRODUTO CONTENDO BATATA EM CUBOS, CENOURA EM CUBOS E ERVILHA, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA(SALMOURA), SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
43	1.19.01.0311-4	750,00	UN	BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE FRUTAS CÍTRICAS. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML.			
44	1.19.01.0313-0	540,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR LARANJA INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ENTRE 200 A 300 ML .			
45	1.19.01.0315-7	615,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE UVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200ML.(MÍNIMO).			
46	1.19.01.0321-1	435,00	UN	SUCO EM PO - SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 1KG			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

47	1.19.01.0324-6	300,00	UN	SUCO PRONTO SABOR MORANGO 200ML SUCO PRONTO SABOR NÉCTAR DE MORANGO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE MORANGO, CÁLCIO, ACIDULANTES INS 330 E INS 296, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES INS 412, INS 444 E INS 445, CORANTE NATURAL INS 120.			
48	1.19.01.0333-5	38,00	UN	WAFER COM CAMADAS INTERCALADAS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 110G COM 20 UNIDADES			
49	1.19.01.0366-1	1.275,00	UN	SALGADINHO DO TIPO APERITIVO - SABORES DIVERSOS 70g SALGADINHO DO TIPO APERITIVO SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 70G.			
50	1.19.01.0367-0	150,00	UN	BOLO PRONTO - 300GR			
51	1.19.01.0381-5	178,00	KG	Alimento Achocolatado; Po Fino; Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Appropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores			
52	1.19.01.0389-0	586,00	KG	PIPOCA SALGADA Pipoca; Salgada; Composta de Milho Canjicado, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

53	1.19.01.0393-9	90,00	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, BICARBONATO DE SÓDIO E OU DE AMÔNIO, SAL, FERMENTOS, ESTABILIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER COCO RALADO E AROMATIZANTE NATURAL. PODERÁ CONTER CREME DE MILHO E OU AMIDO DE MILHO E MANTEIGA. NÃO PODE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. NÃO PODERÁ CONTER AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
54	1.19.01.0409-9	315,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE ABACAXI. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 A 300 ML.			
55	1.19.01.0429-3	105,00	UN	Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE MINIMO DE 120 gramas Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, corantes e aromatizantes permitidos pela ANVISA.			
56	1.19.01.0440-4	8,00	KG	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE COCO RALADA OU EM FLOCOS PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA OU ALUMINIZADA PESANDO 100G A 200G CADA. VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

57	1.19.02.0017-9	428,00	UN	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE . DEVERÁ CONTER: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO E/OU LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ , ACUCAR, CACAU EM PÓ , ESPESSANTES, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE ; PODERÁ CONTER AMIDO E EXTRATO DE MALTE. DEVERÁ SER CRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DESDE QUE PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML CADA .			
58	1.19.02.0084-5	129,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 6 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 11 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, CACAU EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
59	1.19.02.0086-1	129,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE LARANJA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 7 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 10 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA DE LARANJA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
60	1.19.02.0164-7	451,00	UN	CANJICA DE MILHO BRANCA, PACOTE 500 GRAMAS CANJICA DE MILHO-BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CONTENDO 500 GRAMAS.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

61	1.20.07.0032-2	525,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
----	----------------	--------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

62	1.20.07.0034-9	525,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR LARANJA. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
----	----------------	--------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

63	1.20.07.0040-3	23,00	UN	PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL 500G PAO DE FORMA; SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO; SAL, REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PACOTE 500 GRAMAS			
64	1.32.03.0041-0	60,00	UN	Filtro de papel, produto com 100% celulose para coar café descartável, referência 103, com costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 40 filtros. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, embalagem reciclável, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.			
TOTAL DO LOTE							
LOTE 08 ME/EPP RESERVADO							
Item	Código	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.19.01.0007-7	240,00	KG	Açúcar cristal, pacotes de 5kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
2	1.19.01.0021-2	145,00	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3	1.19.01.0024-7	6,00	UN	ATUM RALADO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA DE 170 GRAMAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
4	1.19.01.0040-9	12,00	KG	Batata Frita Processada; Tipo Palha, Sabor Natural; Composta de Batata, Gordura Vegetal, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Filme Laminado Bopp, Atoxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 4 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05			
5	1.19.01.0044-1	140,00	KG	BISCOITO CREAM CRACKER, CONTENDO : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE E/OU EXTRATO DE MALTE, LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS . PODERÁ CONTER AMIDO E MELHORADOR DE FARINHA NA COMPOSIÇÃO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA 200G A 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA : CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
6	1.19.01.0046-8	214,00	KG	BISCOITO DE POLVILHO CONTENDO: POLVILHO AZEDO, SAL REFINADO, OVOS, GORDURA VEGETAL, LEITE E/OU SORO DE LEITE. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA REFORÇADA DE 100 A 200 GRAMAS E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INDELÉVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO CONTÉM GLUTEN. PODERÁ CONTER FARINHA DE SOJA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, A PARTIR DE DATA DE ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

7	1.19.01.0049-2	135,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. NAO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 200 OU 400 GRAMAS 0% DE GORDURA TRANS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
8	1.19.01.0063-8	3,00	UN	BISCOITO SEQUILHO 500GR			
9	1.19.01.0066-2	6,00	KG	BISCOITO TIPO WAFER - SABOR MORANGO BISCOITO DOCE WAFER; COM RECHEIO SABOR DE MORANGO; COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DATA ENTREGA EMBALAGEM FILME BOPP; SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 140 A 200 GRAMAS.			
10	1.19.01.0068-9	6,00	KG	BISCOITO TIPO "WAFER" SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, ÓLEO DE SOJA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PODERÁ CONTER FIBRA DE TRIGO . CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 90 A 200 GRAMAS. VALIDADE DE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11	1.19.01.0074-3	206,00	KG	Cafe Especial; Superior; Torrado e Moido; Constituido Com Graos Arabicas Podendo Conter 15% de Graos Conillon, 10% de Graos Pretos/verdes/ardidos; Graos Preto-verdes/fermentados Livre de Sabor Estranho; Bebida Dura Ou Melhor, Aroma Caracteristico; Sabor Carcteristico; e Equilibrado,cor Medio/moderadamente Escuro a Medio Claro;torração média. Qualidade Global Superior Minima de 6,00 Pontos Na Escala Sensorial; Impurezas(cascas e Paus)em G/100g Maxima de 1%; Embalagem a Vácuo; Com Prazo Min.de Validade Na Data Da Entrega de 8 Meses			
12	1.19.01.0097-2	23,00	KG	CHÁ MATE. PRODUTO DERIVADO DE ERVA MATE TOSTADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, PRAZO DE VALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO; REGISTRO NO M.S., CARACTERISTICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS, RASGOS E DESCOLORAMENTOS. PESO LÍQUIDO DE 200 a 250g . DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
13	1.19.01.0110-3	2,00	KG	CHOCOLATE GRANULADO			
14	1.19.01.0117-0	57,00	KG	Creme de Leite; Apresentando Teor de Materia Gorda Minima de 25%,com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizado. Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

15	1.19.01.0126-0	42,00	KG	ERVILHA EM CONSERVA PREPARADA COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADAS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
16	1.19.01.0127-8	37,00	KG	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BRIX° B : MÍNIMO DE 16. O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ SER FABRICADO Á PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA OU BAG RESISTENTE , HERMETICAMENTE FECHADA DE 800 GRAMAS A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA , CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA . O EXTRATO DE TOMATE DEVERÁ TER: ASPECTO: MASSA SEMI-CONSISTENTE, PASTOSA, CARACTERÍSTICA DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADO COR : VERMELHO, PRÓPRIA ODOR: PRÓPRIO SABOR: PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
17	1.19.01.0130-8	10,00	UN	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRS			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

18	1.19.01.0132-4	5,00	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA, PACOTES DE 500GRS OU 1KG. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
19	1.19.01.0135-9	84,00	KG	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG.			
20	1.19.01.0138-3	65,00	KG	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, CLAROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, BOLOR, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE ATÓXICA. FARDO DE 30 QUILOS. VALIDADE: MÍNIMO DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
21	1.19.01.0140-5	16,00	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA, CONSERVADOR INS 224 E ACIDEZ 4,0%, FRASCO 750 ML, CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
22	1.19.01.0142-1	6,00	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. EMBALAGEM 100 OU 250GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
23	1.19.01.0168-5	12,00	KG	FUBÁ MIMOSO, PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, FARDOS ATÉ 20KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
24	1.19.01.0184-7	74,00	KG	Leite Condensado; Composto de Leite Integral, açúcar e Lactose (tradicional); de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atóxica, Embalado Em Lata ou Em Caixa Cartonada Aluminizada. e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

25	1.19.01.0190-1	30,00	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400 GRAMAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINAS: VIT A, VIT B2, B6, C E OUTRAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA : FILME DE POLIÉSTER METALIZADO , FECHADO AUTOMATICAMENTE DEM LATA DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE 1 ANO .RÓTULOS DAS EMBALAGENS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. Obs. 1			
26	1.19.01.0193-6	772,00	L	LEITE UHT/UAT INTEGRAL 1 LT LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA-370,DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES			
27	1.19.01.0197-9	55,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE N ° 08, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OUTROS CORANTES E ISENTO DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
28	1.19.01.0199-5	25,00	KG	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OUTROS CORANTES E ISENTO DE FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, DE 500 GRAMAS OU 1KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

29	1.19.01.0205-3	62,00	KG	MAIONESE. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL,VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE, CONSERVADOR ÁCIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETA CAROTENO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM POTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
30	1.19.01.0211-8	77,00	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS , ÁGUA , SAL, VITAMINA A, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIOXIDANTE BHT E/OU EDTA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES URUCUM , BETA CAROTENO E CURCUMA E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. PODERÁ CONTER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. 0% GORDURA TRANS. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E OU SORO DE LEITE NOS INGREDIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA POTES PLÁSTICOS DE 500 GRAMAS A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
31	1.19.01.0217-7	68,00	KG	Milho de Pipoca; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

32	1.19.01.0218-5	40,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G., DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
33	1.19.01.0224-0	62,00	KG	Molho de Tomate; Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Acucar, Sal, Condimentos; Realçador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Atoxica e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores, Com Validade Minima de 12 Meses Na Data Da Entrega.			
34	1.19.01.0231-2	101,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 20 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
35	1.19.01.0252-5	12,00	UN	PESSEGO EM CALDA - LATA DE 400 G PESO DRENADO			
36	1.19.01.0261-4	224,00	KG	Pipoca; Doce; Composta de Milho Canjicado, Agua e Acucar; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

37	1.19.01.0269-0	60,00	KG	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MORANGO, LIMÃO E FRAMBOESA) CONTENDO: AÇÚCAR ORGÂNICO E/OU AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO CORANTES E AROMATIZANTES. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, CONTENDO 01 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
38	1.19.01.0285-1	169,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO ADICAO DE CAMELO E DE ESSENCIAS; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES (REF COCA COLA OU SIMILAR).			
39	1.19.01.0289-4	169,00	UN	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA - 2 LITROS REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, 2 LITROS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERACOES.			
40	1.19.01.0298-3	9,00	KG	SAL IODADO, REFINADO, PACOTES DE 1KG, FARDOS DE NO MÁXIMO 30KG. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

41	1.19.01.0302-5	154,00	UN	SARDINHA EM CONSERVA; INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL; SEM CONSERVANTES; SEM GLÚTEN; PESO: 125G.			
42	1.19.01.0305-0	5,00	KG	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA .PRODUTO CONTENDO BATATA EM CUBOS, CENOURA EM CUBOS E ERVILHA, COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDOS DE COBERTURA APROPRIADA(SALMOURA), SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATAS DE 200 G. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 31 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
43	1.19.01.0311-4	250,00	UN	BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE FRUTAS CÍTRICAS. EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 250 ML.			
44	1.19.01.0313-0	180,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR LARANJA INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE LARANJA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO ENTRE 200 A 300 ML .			
45	1.19.01.0315-7	205,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE UVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200ML.(MÍNIMO).			
46	1.19.01.0321-1	145,00	UN	SUCO EM PO - SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 1KG			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

47	1.19.01.0324-6	100,00	UN	SUCO PRONTO SABOR MORANGO 200ML SUCO PRONTO SABOR NÉCTAR DE MORANGO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCO DE MORANGO, CÁLCIO, ACIDULANTES INS 330 E INS 296, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES INS 412, INS 444 E INS 445, CORANTE NATURAL INS 120.			
48	1.19.01.0333-5	12,00	UN	WAFER COM CAMADAS INTERCALADAS COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM NO MÍNIMO DE 110G COM 20 UNIDADES			
49	1.19.01.0366-1	425,00	UN	SALGADINHO DO TIPO APERITIVO - SABORES DIVERSOS 70g SALGADINHO DO TIPO APERITIVO SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL REFINADO E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM 70G.			
50	1.19.01.0367-0	50,00	UN	BOLO PRONTO - 300GR			
51	1.19.01.0381-5	58,00	KG	Alimento Achocolatado; Po Fino; Composto de Acucar, Cacau Em Po, Sal; Emulsificante, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Appropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores			
52	1.19.01.0389-0	194,00	KG	PIPOCA SALGADA Pipoca; Salgada; Composta de Milho Canjicado, Sal, Gordura ou Óleo Vegetal; Isenta de Mofo, Sujidades e Materiais Estranhos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Primaria Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

53	1.19.01.0393-9	30,00	KG	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E OU AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, BICARBONATO DE SÓDIO E OU DE AMÔNIO, SAL, FERMENTOS, ESTABILIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER COCO RALADO E AROMATIZANTE NATURAL. PODERÁ CONTER CREME DE MILHO E OU AMIDO DE MILHO E MANTEIGA. NÃO PODE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. NÃO PODERÁ CONTER AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 A 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
54	1.19.01.0409-9	105,00	UN	SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI INDIVIDUAL BEBIDA A BASE DE FRUTAS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS A, C E E, SABOR DE ABACAXI. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 200 A 300 ML.			
55	1.19.01.0429-3	35,00	UN	Descrição: BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE MÍNIMO DE 120 gramas Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, corantes e aromatizantes permitidos pela ANVISA.			
56	1.19.01.0440-4	2,00	KG	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE COCO RALADA OU EM FLOCOS PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA OU ALUMINIZADA PESANDO 100G A 200G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

57	1.19.02.0017-9	142,00	UN	BEBIDA LACTEA UHT, SABOR CHOCOLATE . DEVERÁ CONTER: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO E/OU LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ , ACUCAR, CACAU EM PÓ , ESPESSANTES, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE ; PODERÁ CONTER AMIDO E EXTRATO DE MALTE. DEVERÁ SER CRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS DESDE QUE PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, COM 200ML CADA .			
58	1.19.02.0084-5	42,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE CHOCOLATE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 6 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 11 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, CACAU EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
59	1.19.02.0086-1	42,00	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO DE LARANJA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES NUTRICIONAIS EM 100G: VALOR CALÓRICO ENTRE 384 A 404 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 69 A 80 G, PROTEÍNAS ENTRE 7 A 8 G, GORDURAS TOTAIS ENTRE 4 A 10 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, FERMENTO EM PÓ, AROMA DE LARANJA. CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO POR KG DO PRODUTO DE 45 FATIAS DE 25G. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.			
60	1.19.02.0164-7	149,00	UN	CANJICA DE MILHO BRANCA, PACOTE 500 GRAMAS CANJICA DE MILHO-BRANCA, TIPO 01, DESPELICULADA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADO, CONTENDO 500 GRAMAS.			



Município de Santa Bárbara d'Oeste

61	1.20.07.0032-2	175,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS.VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
----	----------------	--------	----	---	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

62	1.20.07.0034-9	175,00	UN	MINI BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA SABOR LARANJA. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL, PODENDO CONTER LEITE E/OU SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LARANJA E OUTROS COMPONENTES DA FORMULA PARA OBTENÇÃO DO BOLO, DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER CITADOS JUNTAMENTE COM OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PREPARADO DE MATÉRIA PRIMA SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER ATÓXICA, SELADA EM MÁQUINA, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE INDIVIDUAL COM PESO DE 30 A 45 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA E PESO MÁXIMO ATÉ 5 KG. O RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA DEVERÃO CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 DA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
----	----------------	--------	----	--	--	--	--



Município de Santa Bárbara d'Oeste

63	1.20.07.0040-3	7,00	UN	PAO DE FORMA, TIPO TRADICIONAL 500G PAO DE FORMA; SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PECA FATIADA, CONTENDO EM MEDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO; SAL, REFORCADOR, AGUA; FERMENTO BIOLOGICO, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3.029, DE 16/04/99) E (PORT.593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PACOTE 500 GRAMAS			
64	1.32.03.0041-0	20,00	UN	Filtro de papel, produto com 100% celulose para coar café descartável, referência 103, com costura que evita rasgar e dobrar o coador durante o preparo, acondicionados em caixas de papelão contendo 40 filtros. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, embalagem reciclável, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.			
TOTAL DO LOTE							

Valor Total da Proposta por extenso:

(_____)

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, dentre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, de 2.024.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Razão Social:

Endereço completo

Telefone/Email:

Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

Representante Legal

Cargo

RG:

ANEXO III- MINUTA TERMO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera

Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901

+55 (19) 3455-8000

pregao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7200/2024

*Aquisição de
Pregão Eletrônico nº ____/2024*

O Município de Santa Bárbara d'Oeste, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.422.408/0001-52, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal e **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 7200/2024. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33./2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de refeições e lanches para os atendimentos realizados pela Secretaria de Promoção Social (*lotes...*), conforme constante no Anexo I- Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO

7.1 Nos termos do artigo 92, inciso V, e § 3º, caput, os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do



Município de Santa Bárbara d'Oeste

orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA) (data de inserção do mapa comparativo no 1Doc).

7.1 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Cuidando-se de contrato de serviços contínuos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância desta, o reajustamento será em sentido estrito, mediante previsão de índices específicos ou setoriais (IPC-FIPE), nos termos do artigo 92, § 4º inciso I.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no bem licitado, a fim de que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8 Notificar os eventuais emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas deles porventura existentes.

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.6 Responsabilizar-se pelos eventuais vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, o qual ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.9 Encarregar-se das operações de carga, transporte e descarga dos produtos fornecidos.

9.10 Fornecer os bens objeto do Contrato nas condições previstas no Edital e na proposta apresentada no certame licitatório que lhe deu origem.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, em sendo o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os produtos, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Município, nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22 O Contratado obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados (Lei Federal 13.709 de 2018).

9.23 O Contratado deverá observar, com rigor, os termos do Decreto Municipal nº 7.468/23 e Anexo Único (Anexo VIII), sob pena de não pagamento dos valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções;

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. O atraso superior a 10 (dez) dias injustificado, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



Município de Santa Bárbara d'Oeste

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação deverão onerar as seguintes funcionais nos vínculos 01, 02 e 05, suplementadas, se necessário:
Funcional Programática nº 08.244.0014.2.102 – Proteção Social Básica – 02.08.01, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Funcional Programática nº 08.244.0015.2.129 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – 02.08.01, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Funcional Programática nº 08.241.0075.2.131 – Assistência ao Idoso – 02.08.02, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Funcional Programática nº 08.244.0054.2.103 – Gestão e manutenção da Assistência Social – 02.08.02, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Funcional Programática nº 08.244.0018.2.070 – Conselho Tutelar – 02.08.07, Categoria: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



Município de Santa Bárbara d'Oeste

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Bárbara d'Oeste, ____ de _____ de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção Social

RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

LICITAÇÃO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

A **empresa**
.....
....., **com sede no endereço**
.....,
nº....., C.N.P.J. nº.....,
DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se microempresa e empresa de pequeno porte:



Município de Santa Bárbara d'Oeste

- e) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VI- CADASTRO DE REPRESENTANTE

Dados do Representante

CONTRATADA

Caso seja representado por procuração, enviar cópia autenticada.

Nome Completo:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail Pessoal:	
Telefones:	
Possui Certificado Digital e-CPF ou e-CNPJ?	() Sim () Não
Se positivo, informar a certificadora:	
Qual o tipo do certificado?	() A1 (instalado no computador) () A3 – token () A3 – cartão () A3 – nuvem



Município de Santa Bárbara d'Oeste

ANEXO VII- LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP

CONTRATANTE: Município De Santa Bárbara D'Oeste

CNPJ Nº: 46.422.408/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO nº (de origem):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR :

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

(nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VIII

DECRETO Nº 7.468 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre os procedimentos referente à retenção do Imposto sobre a Renda prevista na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e alterações nos pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços pelos órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Memorando nº 5.727/2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar e orientar os procedimentos de retenção, recolhimento e transferência dos valores retidos para o ente público municipal, conforme na Instrução Normativa acima mencionada e dar integral cumprimento às correspondentes obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos públicos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, ao efetuarem a retenção do Imposto de Renda (IR) no pagamento para pessoa física ou jurídica com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, para fins de atendimento das obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil, observarão as disposições contida neste Decreto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 2º As retenções efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, decorrentes de pagamentos diretos, contratos vigentes ou futuros, bem como sobre pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e passíveis de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica, deverão ser destacadas no corpo do documento fiscal pelo recebedor, observando-se os percentuais estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que tiverem retenção de valores nas condições especificadas neste Decreto deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

Parágrafo único. A inobservância das regras de retenção constantes no “caput” deste artigo ensejará a recusa do recebimento dos receptivos documentos fiscais, com a notificação para a devida correção como condição de pagamento.

Art. 4º Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar a declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa mencionada.

Art. 5º As retenções referidas no presente Decreto e efetuadas pelos diferentes órgãos públicos municipais terão seu valor transferido ao Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 6º Todos órgãos da Prefeitura Municipal deverão orientar seus servidores, prestadores de serviços e fornecedores de bens quanto ao cumprimento da Instrução Normativa referida no presente Decreto, bem como sobre o procedimento de recusa do recebimento de documentos fiscais que não atendam as respectivas regras.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de agosto de 2.023.

RAFAEL PIOVEZAN

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO - TABELA DE RETENÇÃO

(Índices constantes no ANEXO I DA I.N. RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e - Mercadorias e bens em geral.	1,20%
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%



Município de Santa Bárbara d'Oeste

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	1,20%
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40%
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80%